

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****PORTARIA GAB N.º 097/2026**

PROCESSO SEI: 00119.000453/2026-56

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **ANTONIO ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO**, CPF: nº \*\*\*.092.153-\*\*, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 085/2026, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE RIOO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pela empresa: CONSTRUTORA JOTA DOIS - LTDA, inscrita no CNPJ: nº 34.441.558/0001-24, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19407, datada de 24 de junho de 2026.)*

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI****PORTARIA AGRESPI - PI Nº 013, DE 24 de junho de 2026**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de regulamentação do Sandbox Regulatório da Agência Reguladora dos Serviços Públicos



## Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a inovação, a modernização regulatória e o aprimoramento dos serviços públicos regulados pela AGRESPI;

CONSIDERANDO as experiências adotadas por agências reguladoras brasileiras para implementação de ambientes regulatórios experimentais destinados ao desenvolvimento de soluções inovadoras;

CONSIDERANDO a importância de criar mecanismos que permitam a realização de testes controlados de novos produtos, serviços, processos, tecnologias e modelos regulatórios nos setores regulados pela Agência;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT Sandbox Regulatório, com a finalidade de elaborar proposta de Resolução destinada à criação do Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório) da AGRESPI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

II - Dionatas Rayron da Silva Alves - Matrícula: 430184-6;

II - Barbara Ravenna Soares da Silveira - Matrícula: 0450519-0;

III - Lígia Facundes Pessoa Uchoa - Matrícula: 456969-5;

IV - Daniella Rodrigues Tavares - Matrícula: 441652-0; e

V - Pedro Henrique Silva Sousa - Matrícula: 441528-0.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos técnicos, regulatórios e jurídicos sobre experiências nacionais e internacionais de Sandbox Regulatório;

II - promover reuniões técnicas e levantamentos de informações necessárias à construção da proposta normativa;

III - elaborar Nota Técnica contendo diagnóstico, justificativa, objetivos, diretrizes e parâmetros para implementação do Sandbox Regulatório da AGRESPI;

IV - elaborar Análise de Impacto Regulatório – AIR, nos termos da legislação e das boas práticas regulatórias aplicáveis;

V - elaborar minuta de Resolução instituindo o Sandbox Regulatório da AGRESPI;

VI - definir objetivos, critérios de participação, governança, monitoramento, avaliação e encerramento dos projetos experimentais;

VII - propor mecanismos de participação social para aperfeiçoamento da proposta



normativa.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar à Diretoria-Geral:

I - Nota Técnica;

II - Análise de Impacto Regulatório - AIR;

III - minuta preliminar da Resolução do Sandbox Regulatório da AGRESPI.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 5º Após aprovação da Diretoria-Geral, a minuta será submetida à Consulta Pública para recebimento de contribuições da sociedade, do setor regulado e dos demais interessados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS  
Diretora-Geral  
AGRESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19409, datada de 24 de junho de 2026.)*

## **Governo do Estado do Piauí**

### **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

#### **PORTARIA GAB N.º 094/2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001334/2025-30

Designar Engenheiros responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula 230673-5, como Gestor e Fiscal do Contrato **067/2026**, que trata da execução dos serviços de **IMPLEMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA, NA LOCALIDADE SUSSUARANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO - PI**, pela empresa: **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA.**, inscrita

